

Circular Informativa

N.º 239/CD/8.1.6.

Data: 22/11/2012

Assunto: **Hidrocortisona – autorização de utilização especial**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Na sequência das comunicações anteriores¹, e por não ter ainda sido possível conseguir regularizar o fornecimento deste medicamento, o Infarmed concedeu uma nova autorização, a título excecional, para a utilização especial do seguinte medicamento:

- Hydrocortisone Roussel 10 mg, comprimé sécable;
Titular de AIM – Sanofi-Aventis France;
País de origem – França;
Entidade autorizada – Sanofi-Aventis – Produtos Farmacêuticos, Lda.

Salienta-se que a dispensa destes medicamentos é feita pelas farmácias comunitárias, ao abrigo do Regulamento das Autorizações de Utilização Especial e Excepcionais ([Deliberação n.º 105/CA/2007, de 01 de março](#)), pelo que é necessário a apresentação dos seguintes documentos:

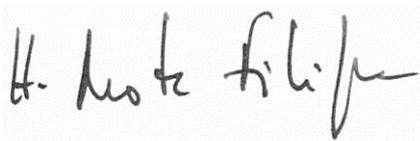
- Prescrição que especifique a quantidade de embalagens a adquirir, compatível com o regime terapêutico e com a duração prevista para o tratamento, mas nunca superior à quantidade necessária para seis meses;
- Declaração do prescritor que justifique a imprescindibilidade do tratamento;

Após apresentação dos documentos acima mencionados, a farmácia pode solicitar à Sanofi-Aventis o envio da quantidade necessária para o doente em causa.

Alerta-se que o preço deste medicamento é exclusivamente calculado com base no preço de custo para a farmácia, incluindo despesas administrativas relativas ao processo de aquisição e os impostos que ao caso couberem.

Mais se informa que o Infarmed e a Sanofi-Aventis estão a ultimar os procedimentos necessários para a comercialização deste medicamento.

O Conselho Diretivo



Helder Mota Filipe
Vice-Presidente do
Conselho Diretivo

¹ Circulares Informativas n.º [244/CD de 25/11/2011](#) e n.º [017/CD de 25/01/2012](#).